



# TOCHA



Órgão Oficial de Informações do Sindipetro São José dos Campos - 16/01/2013 Nº 1

## Movimento Unificado dos Petroleiros no dia 28/01/13! Assembleia deve deliberar PLR!

Como se não bastasse esmiuçar o salário da categoria com a remuneração variável, agora a Petrobras resolveu rebaixar essa remuneração tentando impor uma queda no valor da PLR. Nós não podemos aceitar essa tratoragem da empresa aos nossos direitos, ao complemento da nossa remuneração salarial!

No fim do ano passado, a empresa nos enviou uma proposta de adiantamento da PLR 2012 no valor de R\$ 3.149,34 para os empregados até o nível 457, que foi rejeitada em todo o país. Esse valor é uma afronta à categoria porque é muito menor do que o adiantamento recebido com relação à PLR do ano anterior, que foi mais que o dobro da proposta atual da empresa.

Nós sempre fomos contra a remuneração variável porque a empresa poderia fazer justamente o que faz agora: atacar e tentar diminuir o valor. A nossa luta histórica é pela incorporação da remuneração variável ao salário, mas se a empresa insiste em manter a defasagem salarial e complementar com a PLR, então que respeite os nossos direitos!

A FNP e seus Sindipetros continuam na luta pela PLR máxima e igual para todos, ou seja, 25% dos dividendos pagos aos acionistas, conforme prevê a lei. Somos contra a proposta de PLR Futura, tanto da empresa como da outra Federação. Por isso, petroleiros e petroleiras de todo o país se manifestam e a FNP propõe unidade para lutar. Em nome da unidade da categoria e com o

objetivo de fortalecer a luta por uma PLR justa, a FNP convidou a FUP e seus sindicatos para uma reunião nacional, no dia 7 de janeiro, com o objetivo de construirmos mobilizações conjuntas. Infelizmente, somente o Sindipetro-RN respondeu ao convite.

O Sindipetro-RN concordou com a necessidade da luta unitária e convidou a FNP para participar do Conselho Deliberativo da FUP, no dia 30. Aguardamos a oficialização do convite pela FUP.

A mobilização nacional do dia 28 é o primeiro passo da luta contra o rebaixamento da PLR que a Petrobras quer nos impor. A luta conjunta de todos os Sindipetros do país é essencial para barrar os ataques da Petrobras, neste caso, contra a PLR!

## Eleição do Sindipetro/SJC

Começou o processo eleitoral para eleger a diretoria e o Conselho Fiscal do Sindipetro/SJC para o triênio 2013-2016. O pleito será nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro, em primeiro turno. Se for necessário novas datas para votação por falta de quórum ou segundo

turno, as datas estão no edital publicado. O prazo para a inscrição de chapas é do dia 15 a 29 de janeiro de 2013.

Já o prazo para divulgar edital para a eleição e formação da Comissão Eleitoral é de 72h após a divulgação do edital da eleição, que será no dia 22 de janeiro de 2013. Haverá

assembleia para a deliberação dos membros da Comissão Eleitoral.

Todos os prazos referentes à eleição, tais como: data e horários de votação estão no edital e apuração, critérios para a votação estão no estatuto da entidade.

**O SINDIPETRO/SJC ESTÁ DE PORTAS ABERTAS. ASSOCIE-SE!**

# Extensão do Transporte

Após decisão de 1ª e 2ª instância, a REVAP apresentou formalmente proposta para ampliação do eixo de transporte. Proposta da empresa:

- 1 - extensão do eixo de forma a contemplar as cidades de Lorena, Guaratinguetá, Aparecida e Pindamonhangaba;
- 2 - extensão do benefício aos empregados de horário administrativo (HA);
- 3 - finalização por meio de acordo formal entre as partes do litígio judicial sobre o assunto, ressaltando que eventuais demandas futuras deverão ser analisadas e discutidas individualmente;
- 4 - implantação imediata, após a concordância formal desse Sindipetro, respeitando-se o prazo para as adequações logísticas e operacionais necessárias - estimado em 15 dias.

Diante da formalização, a direção sindical solicitou esclarecimentos quanto ao Tempo máximo do percurso, Quantidade de ônibus que será ampliada, Definição de itinerário, as quais foram respondidas.

Em reunião da direção sindical, houve o entendimento e a decisão de que o fato de haver proposta da empresa cabe apreciação dos trabalhadores para deliberação, cabendo ter conhecimento da decisão de 2ª instância e deve ser votada em dois momentos. Primeiro, com a participação de todos os trabalhadores sobre a ampliação parcial do eixo de transporte. Em segundo momento, só com os trabalhadores de turno, pois a

ação reivindica direitos assegurados em Lei para os trabalhadores de turno.

Segue decisão de 2ª instância:

Mantém a sentença que teria condenado a reclamada a implantar o transporte aos trabalhadores em turnos de revezamento da REVAP até cidades que estejam num raio de 85 km da unidade, utilizando na fundamentação o percurso total fornecido em outras unidades, usando os conceitos de eixo, raio e percurso.

Pela inicial, o autor reivindica ampliação do fornecimento de transporte gratuito aos empregados da reclamada que laboram em turnos de revezamento, com fundamento no princípio da isonomia, o que foi objeto de análise e parcial concessão pelo Juízo de 1ª instância.

Verifica-se inexistência da contradição do julgado, o qual teria adotado como fundamentação os critérios de tempo e de percurso, sendo que no dispositivo teria havido condenação em raio a ser percorrido, eis que apostos aqueles simplesmente a título de exemplo e como forma de quantificar o transporte fornecido pela reclamada em unidades diversas havendo RECURSO DE AMBAS AS PARTES.

Do fornecimento de transporte gratuito aos empregados que se ativam em turnos ininterruptos de revezamento na REVAP

Sustenta a reclamada (Petrobras) que a decisão prolatada na origem, ao determinar a extensão do percurso fornecido pela

reclamada, de 45 Km para 85 Km, referente à unidade de São José dos Campos/SP, utilizando-se do critério tempo para comparar distâncias percorridas em diversas unidades da reclamada, teria importado nítida injustiça entre os seus empregados.

O reclamante (Entidade Sindical) adesivamente postula a extensão da condenação até o eixo de 189 km, nos termos da inicial.

Pois bem. A Lei 5.811/72, a qual dispõe sobre o regime de trabalho dos empregados nas atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo e seus derivados por meio de dutos, assegura aos empregados em turnos ininterruptos de revezamento de 8 horas, em seu artigo 3º, inciso IV, o direito ao recebimento de transporte gratuito para o local de trabalho.

O Juízo de origem, analisando as provas documentais fornecidas pela ré (Revap) em diversas de suas unidades e interpretando com razoabilidade o dispositivo legal, em vista dos fins sociais a que se destina, considerou ser diferenciada e prejudicial aos laboristas da REVAP a concessão do transporte circunscrita à microrregião de São José dos Campos/SP, determinando, deste modo, a extensão do percurso fornecido, a um raio de 85 km da unidade em questão, por considerar acertada, pois a reclamada (Petrobras) claramente não atende às necessidades de

seus trabalhadores, de modo que não está ela cumprindo a determinação legal.

Ressalte-se que a condenação, utilizando-se o parâmetro raio, e não eixo, está conforme à pretensão contida na exordial (petição inicial) fundamentada na isonomia dos empregados e melhor atende à obrigação imposta pela lei.

Por fim, mantenho o indeferimento da substituição, em pecúnia ou vale transporte, da obrigação de fazer, uma vez que os empregados trabalham em sistema de revezamento, sendo que em determinados horários o vale-transporte/pecúnia de nada adiantaria, diante da incompatibilidade entre os horários de trabalho

dos empregados e as linhas que fazem o trajeto até suas residências, sendo notório que as empresas de transporte intermunicipal reduzem ou mesmo não disponibilizam seus serviços em períodos de menor movimento.

Iniciaremos setoriais e, posteriormente, colocaremos em regime de votação para os trabalhadores decidirem.

## O novo Laboratório

A Revap está prestes a concluir as novas instalações do Laboratório. O local deve estar pronto até meados de 2013. No novo Laboratório, o sistema de ar condicionado, acreditamos, possibilitará temperatura confortável aos trabalhadores, pois no Laboratório atual a temperatura gira em torno de 29, 30 graus. No verão, os trabalhadores ficam com as camisas molhadas de suor.

O problema de circulação e refrigeração do ar condicionado do Laboratório é antigo. Os técnicos fazem queima de diversas amostras do processo e manipulam amostras gasosas e outras substâncias que desprendem voláteis tóxicos, além de amostras do descarte do esgoto da refinaria, que são um risco de contaminação microbiológica. Tudo isso é feito em ambiente

fechado. Daí a necessidade de uma exaustão extremamente eficiente, renovação de ar do ambiente e refrigeração, necessária inclusive para o bom funcionamento dos equipamentos, que já ficaram fora de operação devido às altas temperaturas, gerando atrasos em análises e gastos de manutenção.

Em reunião sobre esses problemas, os técnicos foram informados pela gerência de que o sistema de ar condicionado central seria reformado e que em 2012 foram investidos cerca de R\$ 200 mil nessa reforma. Porém, a reforma terminou, mas o ar condicionado central ainda não funciona corretamente.

Como medida paliativa, gerando mais gastos, estão sendo instalados aparelhos de ar condicionado split, que resolvem apenas o problema da refrigeração. A renovação de ar

continua sendo mínima. A exaustão continua ineficiente para a carga de trabalho, pois continua havendo fortes odores provenientes das substâncias tóxicas, inclusive no corredor, na copa e na área administrativa, o que significa que esses odores circulam em todo o prédio do Laboratório.

O prédio novo está quase pronto, mas mesmo assim o pessoal irá receber o prédio já com alguns problemas, tais como: layout da linha de água quente, tomadas, etc., que dificultaram as instalações dos equipamentos. Isso poderia ter sido amenizado caso houvesse acompanhamento do Laboratório, mas a engenharia não aceitou. Até para visitar o local durante as obras tinha que ter alguém da engenharia junto com os trabalhadores.

## Fora Diego Hernandez da Presidência do Conselho da Petros

A FNP, reunida no dia 09/01/13, aprovou por unanimidade divulgar em seu site documento exigindo a saída de Diego Hernandez do cargo de Presidente do Conselho da Petros e indica que todos os sindicatos da Federação façam o mesmo, assinalando o porquê do pedido. Essas são algumas razões:

- Vota e usa o cargo de presidente como o voto de minerva quase sempre em investimentos, repactuação, separação de massa e outras mazelas que têm prejudicado os mantenedores da Petros, inclusive nas questões da indicação dos diretores da Petros, que também têm

- patrocinado todos os desmandos dentro do nosso fundo de pensão;

- Agir descaradamente como inimigo da categoria, colaborando com os acionistas atacando e tomando direito dos trabalhadores que contribuíram com o engrandecimento da empresa.

# A “indisciplina” parece imperar na REVAP

Pelo menos, é isso o que prega e faz a gerência. Indisciplina, conforme definição do dicionário Aurélio, é procedimento ou ato dito contrário à disciplina. O indisciplinado é o que não observa a disciplina, que, por sua vez, é regime de ordem imposta ou mesmo consentida – ordem que convém ao bom funcionamento de uma organização.

Em acidente recente na REVAP, a gerência reuniu trabalhadores para apresentar o ocorrido e taxar os operadores de indisciplinados. PASMEM! Por determinação gerencial, os operadores são obrigados a descumprir procedimentos. Assim, são forçados a serem indisciplinados. Vejamos:

Em envio de carga para a destilação, os operadores são obrigados a enviar carga para a unidade sem cumprir o tempo necessário para o envio. São obrigados a enviar o petróleo para carga com BSW e Cloreto fora de especificação. Isso deve ser reflexo de má gerência ou com certeza de gerência indisciplinada.

Contudo, indisciplina é o que a gerência e a empresa fazem em busca do lucro, impondo aos trabalhadores carga excessiva de trabalho. Os trabalhadores são obrigados a operar várias áreas simultaneamente, a agüentar a política de assédio moral com punições, obrigados a ler procedimentos extensos sem

tempo necessário para leitura e treinamentos.

Indisciplina é manter brigada de incêndio sem cumprir a nova legislação. Indisciplina é manter a carga horária dos enfermeiros fora da legislação atual. Indisciplina é contratar empresas terceirizadas sem o devido treinamento e fiscalização de contratos. A indisciplina imposta pela gerência causa instabilidades operacionais e pode levar a sérias consequências.

A gerência pensa primeiro em manter a produção para garantir a produtividade junto à sede e não atenta, primordialmente, para a segurança dos trabalhadores e comunidades vizinhas à REVAP.

## Será que alguém será punido?

O ano mal começou e uma chuva logo no primeiro dia do ano escancarou os problemas que a “gerentada” tenta esconder debaixo do tapete, ou melhor, dentro das bacias da ETDI.

Graças à equipe de SMS e aos operadores da ETDI, que trabalhavam no dia 01/01/2013, uma grande quantidade de óleo não foi parar no Paraíba. A incompetência gerencial não é punida como ocorre com os demais empregados. Uma válvula aberta na 327 rendeu punição e os supervisores já voltaram a ser Peões de fábrica.

O fato é que há muitos anos a “gerentada” esconde que as bacias do ETDI não têm manutenção, não são limpas e o nível de borra oleosa está comprometendo pelo menos 50% do volume das três bacias juntas: 57, 58A e 58B. Esse imenso volume poderia ter sido usado para não deixar que o “by pass” da bacia

19 fosse aberta, enviando água contaminada para o Paraíba. Além disso, outro “by pass” que fora aberto foi o antigo, mais conhecido como “rabo de foguete”. Esse fica dentro da bacia 13 e tudo quanto é contaminante que chegava era diretamente direcionado para o Paraíba. Parece que foi enviado para a Captação um caminhão vácuo para resolver o problema, mas já era tarde. Apesar do empenho do pessoal do turno, será mesmo que não foi óleo para o Paraíba?

Alguém será devidamente responsabilizado? Pois se a caca fosse operacional a moda é, no mínimo, 3 dias de gancho, mas é gerencial. Para piorar a situação da emergência, muitos TQ’s tiveram que ser drenados, enviando mais água para ETDI e isso tudo ocorre porque a situação da TE é bem pior que da SMS (setor, não confundir com Semi-Deus). Lá, dizem que, a turma da

Liga da Justiça finge que faz e o pessoal finge que acredita. Falam que até o Batman emprestou sua santa capa para proteger os documentos do setor das chuvas, mas na TE, nem fingindo. Sabemos que muitos TQ’s, como já foi publicado em edição especial, têm seus articulados furados. Numa situação de muita água caindo do céu, os tetos devem ser drenados senão o próprio teto pode adernar.

Vamos ter que dar um jeito nesse quadro. A situação de campo da TE não é boa, muitas áreas no escuro total, muitas válvulas que eram telecomandadas tem de ser teleoperadas.

Sr. Duque, realize as devidas manutenções. Não faça como tantos outros que por esta cadeira passaram e que nada fizeram. Ou será que vão aguardar a estação das chuvas acabar para, no silêncio da noite, dizer: ufa, já passou!?